



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 333/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o total da Despesa fixada pela Lei nº 269/89 de 27 de dezembro de 1989, nas seguintes Dotações:

- a) 3120 - Material de consumo;
- b) 3132 - Outros Serviços e Encargos;
- c) 4110 - Obras e instalações,
- d) 4120 - Equipamentos e Materiais Permanetes.

Artº 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão à conta do provável Excesso de Arrecadação, Lei 4.320.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. JOSÉ GOTARDO SPADETTO  
Prefeito Municipal